



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.053, DE 09 DE SETEMBRO DE 1986

- Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o DER -

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução de serviços de melhoramentos e de pavimentação da estrada municipal Santa Cruz do Rio Pardo a São Pedro do Turvo, trecho do Entroncamento da Rodovia SP/327 "Orlando Quagliato" até a divisa com o Município de São Pedro do Turvo, com 14,5 km. de extensão.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo , desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua / participação na avença :

com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

com a promoção da desapropriação, amigável ou judicial , de áreas porventura necessárias;

com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

com o fornecimento e o plantio da grama necessária à proteção da estrada; e

com o fornecimento de todo o material necessário à sinali



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

zação horizontal e vertical.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão, conservando-a como parte da malha rodoviária do Município, sem ônus para o DER.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do Município.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 09 de Setembro de 1986.

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.

Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração